



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº.054/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 009/2017, CONTRATO Nº 118/2017 E CONVÊNIO Nº 829661 - MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME;

CONSIDERANDO, o Convênio nº 829661 – Pavimentação da Rua Rui Barbosa e outras - contrato nº 118/2017 –, celebrado em 22/12/2016 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Iporã, intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/06/2021;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do processo nº 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã – Pr, que determinou a proibição de sua participação, por parte da sociedade empresária Compavi Construção e Pavimentação LTDA ou Jobafe Construtora LTDA, de procedimento licitatório ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do artigo 319 VI do Código de Processo Penal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o processo licitatório nº 012/2017, na Modalidade de Tomada de Preço nº 009/2017 Contrato 118/2017 e Convênio nº 829661 referente a Pavimentação da Rua Rui Barbosa e outras, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no artigo 49 da lei nº 8666/93 e as sumulas nº 346 e 473 do STF, a seguir reproduzidos.

Art. 3º - A revogação, prevista no artigo 49 da lei de licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto realizar um novo processo licitatório, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três dias do mês de março** do ano de dois mil e vinte e um.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2228 Página 125-126 Ano: X

Data: 24/03/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DOENÇA a Servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONCALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 048/2008 de 18 de fevereiro de 2008.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B7110AFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDEVALDO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2021 a 22 de março de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDEVALDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.625-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.101.709-78, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8F7ACDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2021

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **VERA LÚCIA FLORES DE ALMEIDA**, mãe da Ex Primeira dama Vanessa

Almeida Silva e sogra do Senhor Roberto da Silva, Ex Prefeito, que traz grande comoção social, ocorrido no dia 22 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D250C67B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.054/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 009/2017, CONTRATO Nº 118/2017 E CONVÊNIO Nº 829661 - MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME**;

CONSIDERANDO, o Convênio nº 829661 – Pavimentação da Rua Rui Barbosa e outras - contrato nº 118/2017 –, celebrado em 22/12/2016 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Iporã, intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/06/2021;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do processo nº 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã – Pr, que determinou a proibição de sua participação, por parte da sociedade empresaria **Compavi Construção e Pavimentação LTDA** ou **Jobafe Construtora LTDA**, de procedimento licitatório ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do artigo 319 VI do Código de Processo Penal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 012/2017, na Modalidade de Tomada de Preço nº 009/2017 Contrato 118/2017 e Convênio nº 829661 referente a Pavimentação da Rua Rui Barbosa e outras, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no artigo 49 da lei nº 8666/93 e as sumulas nº 346 e 473 do STF, a seguir reproduzidos.

Art. 3º - A revogação, prevista no artigo 49 da lei de licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto realizar um novo processo licitatório, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF953755

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 007/2018, CONTRATO Nº 030/2018 E CONVÊNIO Nº 829729 - MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME;

CONSIDERANDO, o convênio nº 829729 – Pavimentação da Av. Pres. Castelo Branco e outras - contrato nº 030/2018 – Programa Turismo, sob a gestão do MTUR, celebrado em 22/12/2016 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Iporã, intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/06/2021;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do processo nº 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã – Pr, que determinou a proibição de sua participação, por parte da sociedade empresaria Conpavi Construção e Pavimentação LTDA ou Jobafe Construtora LTDA, de procedimento licitatório ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do artigo 319 VI do Código de Processo Penal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o processo licitatório nº 044/2018, na Modalidade de Tomada de Preço nº 007/2018 Contrato 030/2018 e convênio nº 829729 referente a Pavimentação da Av. Pres. Castelo Branco e outras, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no artigo 49 da lei nº 8666/93 e as sumulas nº 346 e 473 do STF, a seguir reproduzidos.

Art. 3º - A revogação, prevista no artigo 49 da lei de licitação, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto realizar um novo processo licitatório, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8656374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2021

Itambaracá-PR, 22 de março de 2021.

Ref:	Processo Administrativo nº 06/2021-CMI
	Dispensa de Licitação nº 04/2021-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: MARCENARIA BATISTA LTDA CNPJ 01.270.124/0001-50 para aquisição de Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0C703F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL

Licitação/Modalidade: Concorrência nº 003/2020;

Procedimento Administrativo: nº 044/2020;

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Município de Itambaracá/Pr, por intermédio da Prefeita Municipal, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**; inscrita no CNPJ: 18.236.979/0001-67, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 882, Ed. New Tower Plaza, Torre I, sala 605, zona 01, CEP 87013-180, Maringá-PR, foi julgada **IMPROCEDENTE**, mantendo o edital em seus exatos termos. Encontra-se no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, a íntegra da resposta ao recurso.

Itambaracá/Pr, 23 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9487B498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2021;

Processo Administrativo: nº 018/2021;

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, informa que a empresa, **PEG LIMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; inscrita no CNPJ: 23.179.485/0001-28, estabelecida na